

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano V | Edição nº 652

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 043/2026**

De 19 de fevereiro de 2026.

Institui e regulamenta a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas por meio de Termos de Fomento com organizações da sociedade civil, no âmbito do Município de Sete Barras/SP, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente os arts. 58, 59 e 60, que tratam do monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para a formalização de parcerias com transferência de recursos financeiros destinados à execução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional de execução das emendas parlamentares impositivas, nos termos do art. 166 da Constituição Federal, bem como a necessidade de garantir a adequada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer o controle interno e a fiscalização das parcerias administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sete Barras/SP, a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, destinada a acompanhar, fiscalizar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil por meio de Termos de Fomento, especialmente aquelas decorrentes de emendas parlamentares impositivas.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I. acompanhar a execução do objeto pactuado no plano de trabalho;
- II. verificar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas;
- III. analisar a regularidade da aplicação dos recursos públicos transferidos;
- IV. realizar visitas técnicas, inspeções in loco e diligências;
- V. requisitar documentos, relatórios, comprovantes e esclarecimentos;

VI. emitir relatórios técnicos periódicos a cada 06 (seis) meses de monitoramento; VII. emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas;

VIII. comunicar irregularidades ao gestor da parceria e à autoridade competente;

IX. recomendar medidas corretivas;

X. subsidiar a autoridade quanto à eventual instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. O monitoramento e a avaliação observarão os critérios de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e alcance dos resultados.

Art. 3º A Comissão atuará durante toda a vigência da parceria, desde a celebração do Termo de Fomento até a aprovação final da prestação de contas.

§1º A atuação da Comissão não substitui a responsabilidade do gestor da parceria. §2º O relatório final integrará obrigatoriamente o processo administrativo de prestação de contas.

Art. 4º A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores públicos preferencialmente efetivos ou estáveis, designados por ato do Prefeito Municipal, preferencialmente com formação ou atuação nas seguintes áreas:

I. administrativa ou jurídica;

II. contábil ou financeira;

III. técnica vinculada à política pública objeto da parceria.

§1º A presidência será exercida por servidor efetivo.

§2º É vedada a participação de servidor que atue como gestor da parceria ou que possua vínculo direto com a entidade parceira.

§3º A designação poderá prever suplentes.

Art. 5º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA os seguintes servidores:

I. Maria Saturnina de Moraes Neves, matrícula nº 23.115, que exercerá a função de Presidente;

II. Valéria Rosa Alvarenga Moreira, matrícula nº 645, que exercerá a função de Membro;

III. Marcos Rocha Araújo, matrícula nº 23.217, que exercerá a função de Membro;

§1º Em caso de impedimento ou afastamento de qualquer membro, poderá ser designado substituto por ato do Prefeito.

§2º A Comissão poderá requisitar apoio técnico de outros servidores quando necessário.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão:

I. coordenar e supervisionar os trabalhos;

II. convocar e presidir reuniões;

III. distribuir tarefas;

IV. consolidar e assinar relatórios;

V. encaminhar manifestações à autoridade competente.

Art. 7º A organização da sociedade civil deverá garantir à Comissão:

I. acesso às suas dependências;

II. acesso integral à documentação e aos registros contábeis;

III. disponibilização de informações solicitadas.

Parágrafo único. A recusa injustificada poderá ensejar aplicação das sanções previstas nos arts. 73 e seguintes da Lei nº 13.019/2014.



Art. 8º Verificada irregularidade, a entidade será notificada para saneamento no prazo de até 15 (quinze) dias, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º Persistindo a irregularidade, a Comissão encaminhará relatório circunstanciado à autoridade competente para adoção das seguintes medidas:

- I. suspensão de repasses;
- II. rescisão do Termo de Fomento;
- III. instauração de tomada de contas especial;
- IV. comunicação aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 10 A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 11 Esta Portaria aplica-se a todos os Termos de Fomento firmados pelo Município, inclusive aqueles decorrentes de emendas parlamentares impositivas, podendo ser estendida às demais parcerias regidas pela Lei nº 13.019/2014.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Barras-SP, 19 de fevereiro de 2026.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 045/2026.

19 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL”.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a sra. **GIULIA SILVA CARDOSO**, RG: nº 601.780.188,00, para a partir de 12/02/2026 exercer o Cargo de Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com provimento de aprovação no Concurso Público nº 01/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 19 de fevereiro de 2026.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 046/2026.

19 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o sr. **LUCAS OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, RG nº **549.562.448,00**, para a partir de 12/02/2026 exercer o Cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com provimento de aprovação no Concurso Público nº 01/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 19 de fevereiro de 2026.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 047/2026

20 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA”.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica a Portaria 235 de 07 de maio de 2025, revogada, surtindo a partir de então seus efeitos legais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de fevereiro de 2026.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 048/2026.

20 de fevereiro de 2026

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO”.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a sra. **Nayara Paludeto da Costa** RG: nº. 40.391.192-8, para a partir de 11/02/2026, desempenhar a função de DIRETORA DE ESCOLA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de fevereiro de 2026.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2026.

20 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 19/02/2026 o servidor L. D. R, RG: 19.657.892, ocupante do cargo de Professor PEB III, para exercer funções de natureza administrativa junto ao setor da EMEF Prof. Elvira de Melo, durante o período que o Processo Administrativo nº 830/2025, encontra-se em



andamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/26 e revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de fevereiro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Outros atos oficiais

Assunto: **DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS(AS) CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA**

A Comissão responsável pelo Processo de Gestão Democrática torna pública a divulgação preliminar dos(as) candidatos(as) habilitados(as), após análise da documentação apresentada e verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos no edital vigente.

Relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as):

Carla Regina Pinter Kairys
Tatiana Helena da Cunha Fonseca
Elisângela Brasil Pontes de Fontes
Sílvia Gomes de Souza
Nayara Paludeto da Costa
Gillene Maria da Silva

Informa-se que esta divulgação é preliminar, ficando assegurado o prazo para interposição de recursos no período de 20 a 24 de fevereiro, conforme as normas e o cronograma previstos no edital do processo.

Após o encerramento do prazo de recursos e análise pela Comissão, será publicada a dos(as) candidatos(as) habilitados(as).

Angelica Marcelly da Rosa Machado
Secretaria Municipal de Educação

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP AUTORIZAÇÃO DISP. 1004 PROCESSO 188/2026

O Prefeito Municipal de Sete Barras, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 1004/2025, conforme Processo nº 188/2026, Objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, contratação firmada com a empresa ROBERTO TEODORO PINTO FILHO-ME CNPJ: 46.587.275/0001-74. ass. 20/02/2026. Vigência 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 007 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 PROCESSO Nº 178/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. CONTRATADO: JOCELI APARECIDA DA SILVA - ME CNPJ/MF 14.201.843/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW

ARTISTICO. contrato ass.11/02/2026. Valor total R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos real). Vigência 03 (três) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008 INEXIGIBILIDADE Nº 03 PROCESSO Nº 174/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. CONTRATADO: PATRIQUE ROCHA DE LIMA - ME CNPJ/MF 52.955.480/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. contrato ass.11/02/2026. Valor total R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos real). Vigência 03 (três) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 PROCESSO Nº 175/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. CONTRATADO: JOAO PIO DE LIMA NETTO - ME CNPJ/MF 20.235.009/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO. contrato ass.11/02/2026. Valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Vigência 03 (três) meses.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2026

O Prefeito do município de Sete Barras, Estado de São Paulo, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ficam HABILITADOS ao Processo Seletivo nº 002/2026, os candidatos abaixo listados.

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Everton Sandro de Oliveira	19	HABILITADO
Fabricio Martins Ferreira	37	HABILITADO
João Victor de Almeida Carvalho	1	HABILITADO
Marcelo Gomes Vieira	18	HABILITADO
Anderson Gonçalves da Costa	21	HABILITADO
Diogo Luiz da Costa Campos	41	HABILITADO
Lourival da Silva	8	HABILITADO
José Roberto Alves	12	HABILITADO
Cicero Ferreira Pinto	15	HABILITADO
Adenício Cardoso Santiago	42	HABILITADO
Domingos Cesar Pedrosa Junio	28	HABILITADO
Willian Golçarves do Nascimento	7	HABILITADO
Felipe Voldoski	40	HABILITADO
Angela Cristina Martins Xavier	14	HABILITADO
Caique Santana Redis	31	HABILITADO
Bruno da Costa Ferreira	44	HABILITADO
Douglas Yan Odorick	36	HABILITADO
Gledson Aparecido Pedrosa Ribeiro	26	HABILITADO
Lucas Matheus dos Santos Aguiar	39	HABILITADO
Joaquim Antonio Vieira Filho	43	HABILITADO
Ana Lucia Rodrigues Neves	9	HABILITADO

**MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Mauro Venceslau de Souza Filho	22	APROVADO
Ledio Luiz Alipio da Silva	2	APROVADO
Carlos Henrique Pontes	6	APROVADO
João Carlos Lombardi	38	APROVADO
Patrick Alexandre de Moreira	3	APROVADO
Miller Domingues Muniz	35	REPROVADO
Marcelo de Carvalho Custodio	29	REPROVADO
Jonathan Deivis de França Marques	17	REPROVADO
Jose Roberto Alves	11	REPROVADO
Lourival da Silva	5	REPROVADO
Marcio Tadeu Teixeira de Oliveira Junior	23	REPROVADO
Valdeci Aparecido da Silva	10	REPROVADO
Aristeu Batista da Rosa	33	NÃO COMPARECEU
Ronald de Lara Muniz	27	NÃO COMPARECEU
João Vitor da Silva Santos	25	NÃO COMPARECEU

MOTORISTA DE ÔNIBUS

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Breolindo Teixeira	17	HABILITADO
Leandro Gomes da Silva Aguiar	4	HABILITADO
Valter Gomes de Souza	13	HABILITADO
Aristeu Batista da Rosa	34	HABILITADO
Marcos Vinicius Santos Neves	32	HABILITADO
Nilzete Pereira Barbosa	20	HABILITADO
Marcelo de Carvalho Custodio	30	HABILITADO
Zito Nunes de Moreira	24	HABILITADO

Sete Barras, 20 de fevereiro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

**Edital - Retificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026****RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, resolve **RETIFICAR** os itens abaixo e **RATIFICAR** os demais itens do edital, conforme segue:

01 – O Anexo V do edital de abertura de inscrições, passa a constar da seguinte forma:

ANEXO V**CRONOGRAMA**

PROCEDIMENTO	DATAS
Divulgação da retificação e homologação dos gabaritos (se houver) e divulgação da classificação e nota da prova objetiva	26/02/2026
Prazo de recursos em relação à classificação e nota da prova objetiva	27/02/2026
Publicação da retificação e/ou homologação da classificação final e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo	03/03/2026

02 - Os demais itens do Edital de Abertura ficam Ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Sete Barras, 20 de fevereiro de 2026.

Ítalo Donizeth Costa Roberto
Prefeito Municipal



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ea3b-aa61-a5a5-89dd-4d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 652, ano V, veiculado em 20 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF ***639868**) em 20/02/2026 às 17:09:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ea3b-aa61-a5a5-89dd-4d>